

## VÁRZEA ALEGRE



MUDANDO COM VOCÊ

**LEI Nº. 300/2000,****DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Denomina Escola que indica e adota  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Dr. João Eufrásio Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de Ensino Fundamental MARIA SIEBRA DE MORAIS (Maria de Lourdes), a Escola Isolada do Sítio Fortuna, no distrito de Ibicatu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 06 de dezembro de 2000.

  
JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63.540-000 - CGC Nº 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"